

Doc. n.º XLVII  
Aprovado  
Votos 26/03/03  
47

Quanto ao documento 44 – Presbitério de Niterói sobre Exoneração a pedido do **Rev. Caio Fábio d'Araújo Filho**, nos termos do artigo 48, alínea “b” da CI/IPB.

A CE/SC/IPB resolve aprová-lo nos seguintes termos:

- 1 – Tomar conhecimento
- 2 – Dar baixa no rol de ministros da IPB
- 3 – Interceder por ele e sua família.
- 4 – Referir à Secretaria de apoio pastoral.

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.



Rev. José Carlos Valentim dos Santos



Rev. Isauero Carriel



Rev. Noemias Fragoso

S/C 2002 - 29  
Sub-Con. IX  
Robn  
Pres. do S/C-JPB  
Viviana-es

Ao  
Secretário Executivo do Supremo Concílio  
Rev. Wilson de Souza Lopes

DESTINO:.....  
PROTÓCOLO  
26 MAR 16 54 S 000044  
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

**Encaminhamento da Secretaria Executiva - PNTR**

O PNTR encaminha a transcrição na íntegra do voto do relator do processo contra o Rev. Caio Fábio d'Araujo Filho referente aos documentos apresentados em Tribunal no dia 07/03/2002 para que seja divulgado em órgão oficial da Igreja Presbiteriana do Brasil.

*"Em referência ao processo disciplinar contra o Rev. Caio Fábio d'Araujo Filho, iniciado em 17/04/1999, a partir de confissão do próprio, a respeito de sua situação conjugal, que resultou no seu afastamento do ministério por tempo indeterminado em 21/05/1999. Em 22/10/2001, deu-se início o processo de restauração do referido obreiro. Em 08/11/2001 o Rev. Caio Fábio foi restaurado à pregação do evangelho. Hoje 07/03/2002, este tribunal recebe uma carta de próprio punho do Rev. Caio Fábio, revelando seu desejo de ser despojado do ministério da Igreja Presbiteriana do Brasil.*

**Considerando:**

1. *Que o Tribunal já tratava da restauração do obreiro no que se refere exclusivamente aos autos deste processo;*
2. *Que o Rev. Caio Fábio não foi suspenso da comunhão da Ceia do Senhor, não tendo por isto perdido o privilégio comum aos*

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA  
Rua Otávio Carneiro, 144 - Icaraí - 24.230-191 - Niterói - Rio de Janeiro  
Telefone 21-2711-3474  
ENDEREÇO DA SEDE

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
PRESBITÉRIO DE NITERÓI – PNTR 018  
SINODO LESTE FLUMINENSE  
CGC 30.338.503/0001-32

*membros da Igreja e sim os atinentes aos ministros do evangelho;*

- 3. Que este Tribunal já o restaurara à pregação e faltava apenas a última fase da restauração, que é a possibilidade de ministrar os atos pastorais, ou reintegração plena no ministério conforme Art. 134 Letra "D" do CD;*
- 4. Que há a reiteração pela Quarta vez de um pedido de exoneração do Ministério Presbiteriano por parte do obreiro, abrindo mão do último passo da restauração;*
- 5. Que segundo testemunhas há o desejo do irmão Caio Fábio de continuar como membro da Igreja Presbiteriana;*

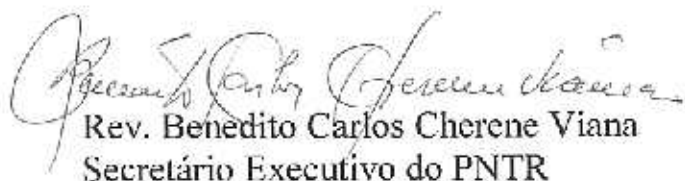
**Voto**

- 1. Pela extinção do processo;*
- 2. Pelo atendimento do pedido de exoneração;*
- 3. Pela anotação desta decisão na Carteira de Ministro do obreiro e pelo seu arquivamento;*
- 4. Pela indicação da Igreja Presbiteriana Betânia de Icarai para acolher o irmão Caio Fábio d'Araújo Filho.*

*Sala do Tribunal, 07/03/2002*

*Jader de Faria Barros Netto*  
*Relator"*

Atenciosamente

  
Rev. Benedito Carlos Cherene Viana  
Secretário Executivo do PNTR

04/2002  
mma

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA  
Rua Otávio Carneiro, 144 - Icarai - 24.230-191 - Niterói - Rio de Janeiro  
Telefone 21-2711-3474  
ENDEREÇO DA SEDE